



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.158/2022

Data: 07 de junho de 2022

SÚMULA : Outorga Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor Roberto Casali Pavan.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor Roberto Casali Pavan.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal